



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**

**PRONUNCIAMENTO DO CONTROLE INTERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025**

INTRODUÇÃO

O Controle Interno do Poder Executivo do Município de Montes Altos, em cumprimento às disposições contidas do art. 74 da Constituição Federal de 1988 e art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Instrução Normativa nº 052 de 25 de outubro de 2017 do Tribunal de Contas do Estado de Maranhão e suas alterações, elaborou o Relatório de 2025, para juntada à Prestação de Contas do Município de Montes Altos, referente ao exercício financeiro de 2025.

O Controle Interno desenvolveu suas atividades através da orientação e prestação de informações visando o pleno atendimento das normas legais. Basicamente o Controle Interno atuou através da sistemática de informar e fazer recomendações administrativas informais ou formais, visando sanar inconformidades ou deficiências administrativas detectadas.

DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL:

As metas estabelecidas no Plano Plurianual – Lei nº 063, de 21 de dezembro de 2021; na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 101/2024; e na Lei Orçamentária Anual nº 109/2024, foram cumpridas, respeitando as condições financeiras municipais decorrentes de transferências e da arrecadação própria, verificando-se o cumprimento das metas e atingindo-se eficiência e eficácia na gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Foram realizadas várias ações no tocante ao planejamento, dentre as quais destacamos: - Apresentação de projetos de capitação de recursos junto aos órgãos dos governos estadual e federal, para implantação e implementação de políticas públicas e sociais. - Melhoria das condições de acesso às comunidades rurais com limpeza e terraplanagem das estradas, construção e reformas de bueiros. - Investimento nas áreas de desenvolvimento social no meio rural, com melhoria da renda e geração de emprego com várias ações: parceria para execução de programas de financiamento e crédito, incentivo aos programas municipais, melhoria gado leiteiro, apoio também na horticultura, apoio na comercialização dos produtos, dentre outros. - Cadastro e recadastramento das famílias beneficiárias do Programa do Governo federal “Bolsa Família”. - Atendimento às famílias carentes do Município com medicamentos, melhoria de residência, auxílios financeiros para pagamento de exames e consultas médicas. - Investimentos e apoio nas ações e programas de saúde, educação, meio



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

ambiente, agricultura, esporte, cultura, lazer, criança e adolescente, pessoa idosa, obras públicas, dentre outros.

2. Receita Orçamentária – 2025

Fonte de Receita	Valor (R\$)
11 – Receita Tributária	2.871.533,69
12 – Receita de Contribuições	478.156,22
13 – Receita Patrimonial	628.439,46
17 – Transferências Correntes	57.017.054,05
19 – Outras Receitas Correntes	1.476.565,74
24 – Transferências de Capital	2.511.055,75
91 – Deduções Fundeb	-5.008.514,13
Total	59.974.290,78

3. Despesa Orçamentária – 2025

3.1 Por Função Governamental

Função	Valor (R\$)
1 – Legislativa	1.666.539,40
4 – Administração	12.303.531,77
8 – Assistência Social	2.693.051,17
10 – Saúde	15.353.987,92
11 – Trabalho	205.526,36
12 – Educação	22.239.874,76



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Função	Valor (R\$)
13 – Cultura	1.164.070,03
15 – Urbanismo	435.983,60
17 – Saneamento	51.928,67
20 – Agricultura	298.769,55
25 – Energia	533.212,04
26 – Transporte	383.116,15
28 – Encargos Especiais	24.273,69
Total	57.353.865,11

3.2 Por Unidade Orçamentária

Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
01.01 – Câmara Municipal	1.666.539,40
02.02 – Gabinete do Prefeito	1.353.447,49
05.02 – Sec. Municipal de Educação	3.929.421,03
07.07 – FUNDEB	18.332.926,14
10.10 – Fundo Municipal de Saúde	15.355.789,20
11.11 – Fundo Municipal de Assistência Social	2.693.051,17
20.02 – Sec. Mun. de Administração e Finanças	5.562.510,45
22.02 – Sec. Mun. de Infraestrutura e Transporte	6.463.300,38
25.02 – Sec. Mun. de Agricultura	298.769,55
26.02 – Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo	1.698.110,30



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**

Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
Total	57.353.865,11

4. Patrimônio Municipal

Conta Contábil	Valor (R\$)
Bens Móveis	679.798,64
Bens Imóveis / Obras / Natureza Industrial	1.034.522,78
Total	1.714.321,42

Não houve alienação de ativos no exercício.

5. Saldos Financeiros

Saldo em Caixa: R\$ 0,00

Saldo em Bancos e Aplicações: R\$ 10.351.352,74

6. Observância de Limites Legais

6.1 Gastos com Pessoal

- **47,43%** da Receita Corrente Líquida, dentro do limite da **LRF**.

6.2 Educação

- **29,13%** da RCL aplicado em manutenção e desenvolvimento do ensino.
- **85,25%** destinados ao pagamento dos profissionais do magistério.
- Percentuais de recursos VAAT aplicados conforme Lei nº 14.113/2020.

6.3 Saúde

- **25,41%** da receita aplicada em ações e serviços de saúde, respeitando o mínimo constitucional.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

6.4 Legislativo

- Duodécimos repassados integralmente até dia 20, totalizando R\$ 1.668.000,00, cumprindo art. 29-A da CF.

7. Alienação de Ativos

Não houve alienação de ativos no exercício de 2025.

8. Conclusão

Após análise detalhada da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município de Montes Altos/MA referente ao exercício de 2025, constata-se que:

Gestão Orçamentária e Financeira: O Município executou as receitas e despesas previstas com **equilíbrio fiscal**, respeitando os limites constitucionais e legais, em especial quanto à aplicação em pessoal, Educação e Saúde.

Aplicação de Recursos: Os recursos foram aplicados de forma adequada e transparente, atendendo às exigências da **Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000)**, da Constituição Federal e das normas específicas para manutenção e desenvolvimento do ensino, Saúde e pagamento de pessoal.

Transparência e Prestação de Contas: O Município manteve **planejamento fiscal adequado e transparência na gestão dos recursos públicos**, garantindo a correta prestação de contas ao TCE/MA e a conformidade com a legislação vigente.

Diante do exposto, considerando a observância das normas legais, constitucionais e administrativas, **emite-se parecer favorável à aprovação das contas do exercício de 2025**, ressaltando a **eficiência do controle interno** e recomendando a continuidade das boas práticas de gestão, monitoramento e fiscalização dos recursos públicos.

Montes Altos/MA, 14 de março de 2026.

Fabio Lucas Oliveira Gomes
Controlador Interno
Portaria nº 003/2025-GAB